



Assunto: **ATA DA QUARTA SESSÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**

De: <cpl@anajatuba.ma.gov.br>
<jrconstrutora.eng@gmail.com>, <seteempreendimentos510@gmail.com>, <ses.construcoes.servicos@gmail.com>, <trevoconstrucao2021@hotmail.com>, <contrufama@gmail.com>, <kassiadv@gmail.com>, <tnc.servicos@gmail.com>, <adm_servicos@hotmail.com>, <milao.empresa@gmail.com>, <jade.ribeirosz@gmail.com> <jrconstrutora.eng@gmail.com>, <seteempreendimentos510@gmail.com>,

Cco: <ses.construcoes.servicos@gmail.com>, <trevoconstrucao2021@hotmail.com>, <contrufama@gmail.com>, <kassiadv@gmail.com>, <tnc.servicos@gmail.com>, <adm_servicos@hotmail.com>, <milao.empresa@gmail.com>, <jade.ribeirosz@gmail.com>, <josimieladm123@gmail.com>, <saf.locacoeseservicos@gmail.com>, <rassessoria1006@gmail.com>, <cskconstrucao1977@gmail.com>, <andrade.construcao@hotmail.com>

Data 07/03/2023 16:19

-
- ATA DA QUARTA SESSÃO - TOMADA DE PREÇOS 005-2022.pdf (~1.6 MB)

Prezados Representantes,

Segue em anexo a Ata da Quarta Sessão Pública da Tomada de Preços nº 005/2022 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de construção e reforma da Praça da Cruz no Município de Anajatuba/MA, para fins de conhecimento.

ABRE-SE O PRAZO RECURSAL EM CONFORMIDADE COM O PREVISTO NO ARTIGO 109, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LEI Nº 8.666/1993.

FAVOR, ACUSAR RECEBIMENTO.

Atenciosamente,

Naiara Barbosa

Presidente da CPL

Portaria nº 001/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Processo nº 2022.09.19.0008/2022

ATA DA QUARTA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de construção e reforma da Praça da Cruz no Município de Anajatuba/MA.

ATA DE REUNIÃO PARA A CONTINUIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

Ao sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às 09h:00 min (Nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, situada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba/MA, reuniram-se a Sra. NAIARA BARBOSA PEREIRA, Presidente, Sra. MARIA DO ROSARIO PEREIRA MARTINS DE JESUS, membro, Sr. MIGUEL RODRIGUES CARDOSO, membro, designados pela Portaria nº 001/2023, de 02 de janeiro de 2023, com o objetivo de dar continuidade no processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 005/2022, objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de construção e reforma da Praça da Cruz no Município de Anajatuba/MA. A Presidente iniciou a sessão constatando a presença de 1 (Um) licitante presente no certame, que foi: CONSTRUTORA FAMA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.266/0001-73.

A Presidente fez constar em Ata as seguintes retificações referente à Ata da sessão anterior, a saber: **ONDE SE LÊ:** Entretanto, ao analisar o relatório emitido no SICAF constante nos documentos de habilitação da licitante, verifica-se a existência de uma Certidão com vigência até 04/03/2023. **LEIA-SE:** Entretanto, ao analisar o relatório emitido no SICAF constante nos documentos de habilitação da licitante, verifica-se a existência de uma Certidão com vigência até 23/04/2023.

Após, a Presidente informa a todos que a sessão havia sido suspensa em virtude de diligências promovidas nos documentos de habilitação apresentadas pelas licitantes participantes do certame.

Em ato contínuo, a Presidente solicita que o representante da empresa CONSTRUTORA FAMA LTDA apresente a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, o documento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

identificação da sócia Clemar de Maria Santana Sousa e os índices financeiros, conforme solicitado em diligência. O representante da empresa apresentou Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida em 10/10/2022 com vigência em 08/04/2023, portanto emitida antes da entrega dos envelopes. Quanto ao documento de identificação da sócia, o mesmo foi apresentado em cópia simples, não sendo apresentado o original para fins de confirmação de autenticidade do referido documento, não atendendo ao disposto no subitem 6.2 do edital. Quanto aos índices financeiros, o representante não apresentou os referidos índices, alegando a empresa não ter tido faturamento nos últimos três anos. Diante dos fatos, resta a Comissão declarar a empresa CONSTRUTORA FAMA LTDA como INABILITADA, por não atender as exigências previstas nos subitens 6.2; 6.2.4.1, alínea c e; 6.2.4.2 do edital do Edital.

Considerando que o representante da empresa T. NEVES C. SERVIÇOS não se fez presente na sessão, desta forma não apresentando documento idôneo que venha a comprovar a autenticidade da Certidão Negativa de Débito - CND emitida em 21/11/2022, código de controle: 2ACF.B5D6.35F9.BA0D e Certidão Negativa de Dívida Ativa - CNDA emitida em 21/11/2022, código de controle: F719.27B5.E92E.4058 e observando-se o disposto no subitem 7.1.10 do edital, a Comissão declara a empresa T. NEVES C. SERVIÇOS como INABILITADA.

Considerando que o representante da empresa J I SILVA CONSTRUÇÃO LTDA não se fez presente na sessão, desta forma não apresentando as declarações previstas no subitem 6.2.5, alíneas a, c e e do instrumento convocatório; apresentar Certidão de Falência e Concordata vencida e não atender ao disposto no subitem 6.2.3, alínea c do edital, resta a esta Comissão declarar a empresa J I SILVA CONSTRUÇÃO LTDA como INABILITADA por não atender as exigências do edital. Cabe ressaltar que esta Comissão oportunizou por meio de diligências para que a empresa pudesse sanar os documentos, observando o disposto nos subitens 7.2.11 e 7.2.11.1 do edital, momento em que não foi sanado pela licitante restando a sua inabilitação nos termos do item 7.1.10 do edital.

Considerando que a empresa J S COMERCIO EIRELI não se fez presente na sessão desta forma não apresentando as declarações solicitadas em diligência, não apresentou documento idôneo que venha comprovar a autenticidade da Certidão Positiva com efeito Negativo nº 0002252, emitida em com emitida em 27/10/2022 com vigência em 27/01/2023, bem como não apresentou os originais dos acervos técnicos nº WEB-28015/2010 referente a reforma e ampliação de prédios da Secretaria de Desenvolvimento Social referente ao contrato nº 112/2009 e acervo nº WEB-28017/2010 referente a execução dos serviços de construção de

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

uma escola com 02 salas de aulas, incluindo muro, povoado São Jose II referente a Contrato nº para fins de confirmação da autenticidade dos referidos documentos, a Comissão declara a empresa J S COMERCIO EIRELI como INABILITADA. Cabe ressaltar que esta Comissão oportunizou por meio de diligências para que a empresa pudesse sanar os documentos, observando o disposto nos subitens 7.2.11 e 7.2.11.1 do edital, momento em que não foi sanado pela licitante, restando a sua inabilitação nos termos do item 7.1.10 do edital, por não observância das diligências.

Considerando que a empresa T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI não se fez presente na sessão desta forma não apresentando os originais da Certidão de Acervo Técnico nº 0013/2018 referente a execução e desenho técnico de uma construção escolar Sistema Educacional Master construída em alvenaria de tijolo solicitados em diligência para fins de confirmação de autenticidade do referido documento, resta a esta Comissão declarar a empresa T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI como INABILITADA, em observância ao disposto no subitem 7.1.10 e 6.2 do edital. Cabe ressaltar que esta Comissão oportunizou por meio de diligências para que a empresa pudesse sanar o referido documento, ao qual não foi sanado pela licitante, restando a sua inabilitação.

Considerando que o representante da empresa S R B DE PAULA EIRELI não se fez presente na sessão, desta forma não apresentado a Certidão de Falência e Concordata; Certidão de Tributos Federais; balanço e demonstrações contábeis e; as declarações previstas no subitem 6.2.3, alíneas “d”, “e” e “f” e subitem 6.2.5, alíneas “a”, “c”, e “e” solicitadas na diligência, resta a esta Comissão declarar a empresa S R B DE PAULA EIRELI como INABILITADA, nos termos do item 7.1.10 do edital, por não observância das diligências e por não atender as exigências do instrumento convocatório. Cabe ressaltar que esta Comissão oportunizou por meio de diligências para que a empresa pudesse sanar os documentos, observando o disposto nos subitens 7.2.11 e 7.2.11.1 do edital, momento em que não foi sanado pela licitante.

A Comissão declara também a empresa R A S SOUSA EMPREENDIMENTO E CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, como INABILITADA nos termos do subitem 7.1.3 do instrumento convocatório em virtude de apresentação de balanço patrimonial referente ao exercício de 2021 não apresentando semelhança com o documento chancelado na Junta Comercial do Maranhão, registrado em 07/04/2022 sob o nº 20220372594, Protocolo nº 220372594, Código de verificação nº 12204458605, conforme cópia em anexo nos autos do processo administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

A Comissão declara ainda as empresas J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA; SETE EMPREENDIMENTOS IMPRESSOS COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA; S K DE MELLO P LIMA LTDA; CONSTRUÇÃO SERVIÇOS MIL LTDA EPP; ADM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA; R R ASSESSORIA EMPREENDIMENTOS LTDA e ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA como HABILITADAS por atenderem as exigências do instrumento convocatório.

O representante da empresa CONSTRUTORA FAMA LTDA EPP fez constar em ata que entrará com recurso contra a decisão desta Comissão em sua respectiva inabilitação ao certame.

Após, a Comissão suspende a sessão para fins de recebimento de recursos, em conformidade com o Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, devendo os respectivos recursos serem encaminhados ao e-mail: cpl@anajatuba.ma.gov.br ou serem protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA. Após esta fase, a Comissão marcará data para a continuidade do certame, com antecedência mínima de 48 horas, aos licitantes habilitados em seus respectivos e-mails. Nada mais havendo, a Presidente juntamente com os membros encerrou a sessão, lavrando-se a presente Ata.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Naiara Barbosa Pereira
NAIARA BARBOSA PEREIRA
Presidente da CPL

Maria do Rosário P. Martins de Jesus
MARIA DO ROSARIO PEREIRA MARTINS DE JESUS
Membro

Miguel Rodrigues Cardoso
MIGUEL RODRIGUES CARDOSO
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

LICITANTE

CONSTRUTORA FAMA LTDA
CNPJ: 04.213.266/0001-73
NOME: OTAVIO COELHO DE SOUZA
CPF: 055.828.492-20